

## **AGENTES DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TRÂNSITO**

Os Agentes de Regulação e Fiscalização, que desenvolvem a sua função na fiscalização, operação e educação no trânsito desta Capital tem suas atribuições em conformidade com o artigo 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Com a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, passaram a ser denominados Agentes de Regulação e Fiscalização, lotados na Diretoria de Trânsito da SMTU.

Atualmente, a fiscalização é composta de 74 (setenta e quatro) servidores que ingressaram através de concurso público de nível médio, realizado em 2001 e, empossados, inicialmente, em 30/09/2002, e desde então, está em atividade, sendo, 02 (com mestrado), 01 (mestrando), 58 (cinquenta e oito) Pós Graduados e 13 (treze) cursando Graduação, apesar da exigência no Edital do Concurso ser apenas de nível médio.

A fiscalização é o ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas no Código de Trânsito Brasileiro.

## **CAPACITAÇÃO DOS AGENTES**

Participaram do curso de Primeiros socorros, ministrado pelo Corpo de Bombeiros, cuja metodologia incluía a teoria e a prática para formação de socorristas.

